

PUBLICADO DOM 10/06/2005

PARECER Nº 491/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/04.

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto autoriza a COHAB a efetuar, pelo prazo de 12 meses, a cobrança de uma prestação mensal provisória de R\$ 70,00 (setenta reais) para mutuários dos empreendimentos denominados "Renda Popular", mediante emissão de boletos/recibos de cobrança.

O valor arrecadado será usado para abater o saldo devedor dos mutuários, e a adesão é facultativa.

Serão beneficiados pela iniciativa em tela os mutuários ou ocupantes dos Conjuntos Habitacionais: Adventista, Barro Branco, Castro Alves, Cintra Gordinho, Inácio Monteiro, Jardim Antártica, Jardim Educandário, Parque Fernanda, Raposo Tavares, Santa Etelvina, Sítio Conceição e Teotônio Vilela.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por tantos períodos quantos sejam necessários para a solução do problema. A autorização só se aplica aos casos em que o valor nominal da prestação, decorrente de cláusula contratual ou acordo de renegociação, seja superior a R\$ 70,00 (setenta reais).

De acordo com a justificativa, os valores atuais das prestações possuem distorções decorrentes de sucessivos planos econômicos, o que gerou um alto grau de inadimplência. A propositura objetiva reduzir essa inadimplência.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/06/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias